

**A DIALÉTICA DOS DISCURSOS: DICÇÕES POÉTICAS E JURÍDICAS  
EM INVENTÁRIO, DE LAÍS CORRÊA DE ARAÚJO**

**DIALECTIC OF SPEECHES: POETICS AND LEGAL DICTIONS IN  
INVENTÁRIO, BY LAÍS CORRÊA DE ARAÚJO**

**RENATA MAURÍCIO SAMPAIO<sup>1</sup>**

**RESUMO:** Considerando a linguagem como um espaço democrático que comporta interações de matizes diversas, o presente trabalho insere-se no grupo temático “O Direito através da Literatura” e intenta estabelecer interfaces entre esses dois campos do saber, a partir de poemas da coletânea *Inventário* (2004), da escritora Laís Corrêa de Araújo (1927-2006). Por meio de uma linguagem híbrida, em diálogo ora explícito, ora implícito, o eu lírico articula, com maestria, discurso poético e dicção jurídica, numa espécie de jogo crítico que tem o condão de desestabilizar, pela via da liberdade ficcional, a racionalidade e efetividade inerentes ao mundo do Direito, numa interessante simbiose. Pelo viés dialético, o ato de interpretar adquire outras corporeidades, imprescindíveis e enriquecedoras, capazes de promover reflexões sobre as relações humanas, inegavelmente regidas por atividades interpretativas.

**PALAVRAS-CHAVE:** poesia; direito; linguagem; hibridismo.

**ABSTRACT:** Considering language as a democratic space that holds various shades of interactions, this study is part of the thematic group "The Law through Literature" and intends to establish interfaces between these two fields of knowledge, from poems of the collection *Inventário* (2004), by Laís Corrêa de Araújo (1927-2006). Through a hybrid language, in either explicit dialogue, sometimes implicit, the lyrical articulates with mastery, poetic discourse and legal

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Estudos de Linguagens pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). Mestre em Estudos Literários pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Especialista em Linguística aplicada, Licenciada em Letras-Português e Bacharela em Direito pela UNIMONTES. Professora efetiva de ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG/campus Pirapora). E-mail: [renatamsampaio@yahoo.com.br](mailto:renatamsampaio@yahoo.com.br)

diction, a kind of critical game that has the power to destabilize, by way of fictional freedom, rationality and effectiveness inherent in the world of Law, in an interesting symbiosis. By dialectical bias, the act of interpreting acquires other corporealities, essential and enriching, able to promote reflections on human relations, undeniably governed by interpretive activities.

**KEYWORDS:** poetry; law; language; hybridity.

*Todo o bem de raiz  
(não deixo outras lavras)  
eis o que é herança:  
palavras.*

(Láís Corrêa de Araújo)

## **INTRODUÇÃO**

*Os versos que constituem a epígrafe deste trabalho pertencem ao poema Inventário, publicado em Cantochão (1967), da poetisa moderna, ensaísta, cronista e tradutora mineira Láís Corrêa de Araújo (1928–2006), filha do advogado e professor pernambucano Lafayette Corrêa de Araújo e da professora mineira Josephina Rios Corrêa de Araújo.*

Importa ressaltar que *Inventário* é igualmente o título da coletânea publicada em 2004, a qual reúne publicações em livro entre 1951 e 2002, contemplando as seguintes edições originais: *Caderno de poesia* (1951); *O signo e outros poemas* (1995); *Cantochão* (1967); *Decurso de prazo* (1988); *Pé de página* (1995); *Clips* (2000), e o inédito *Geriátrico* (2002).

Do latim *inventarium*: de *inventio*, “achado, descoberta”, de *invenire*, “descobrir, achar”<sup>2</sup>, o vocábulo remete-nos ao conjunto ou registro de bens deixados por ocasião da morte de alguém. Nas palavras do professor Roberto Senise Lisboa (2007), “inventário é o procedimento por meio do qual são oficialmente relacionados os bens encontrados em nome do *de cuius*” (Lisboa, 2007, p. 35).

A ilustre jurista Maria Helena Diniz (2004) amplia esse conceito, reverberando que se trata de “processo judicial (CC, art. 1.796; CPC, art. 982) tendente à relação,

<sup>2</sup> A informação está disponível no sítio: <http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/inventario/>.

descrição, avaliação e liquidação de todos os bens pertencentes ao *de cujus* ao tempo de sua morte, para distribuí-los entre seus sucessores" (2004, p. 368).

Em termos poéticos, numa concepção de literatura como arte da palavra escrita, a coletânea intitulada *Inventário* é, assim, uma espécie de espólio, joia de vocábulos e versos deixada como legado, herança, e partilhada, por meio de inventário, entre a geração moderna e contemporânea de leitores da poesia de Laís Corrêa, seus herdeiros e legatários.

Cumpramos ressaltar que grande parte da crítica alusiva à produção literária da artista mineira enfatiza a presença de elementos autobiográficos em seus poemas, bem como o estreito envolvimento e identidade entre suas vivências e o que se enuncia em seus textos. Defendemos, neste trabalho, a ideia de que os poemas de *Inventário* apresentam, sim, nuances de material memorialístico e experiências vitais, só que metamorfoseadas pela ficção.

A mescla de elementos biográficos a outros, confessionais ou ficcionais, trabalhados pela linguagem e labor artístico, segundo Silviano Santiago (2011), em *Meditação sobre o ofício de criar*, consiste em um procedimento de hibridização. Para o escritor, a inserção do discurso autobiográfico no discurso ficcional e vice-versa – é imprescindível, pois, por meio dele, há a possibilidade de

também admitir outras perspectivas de trabalho para o escritor e oferecer-lhe outras facetas de percepção do objeto literário, que se tornou diferenciado e híbrido. Não contam mais as respectivas purezas centralizadoras da autobiografia e da ficção; são os processos de hibridização do autobiográfico pelo ficcional, e vice-versa, que contam. Ou melhor, são as margens em constante contaminação que se adiantam como lugar de trabalho do escritor e de resolução dos problemas da escrita criativa (Santiago, 2011, p. 17).

Embora “transpirem laíses”, valendo-nos da expressão usada por Rita Espescht (1955), ao comentar alguns poemas de Laís Corrêa Araújo, a obra em comento pode ser compreendida como fruto da capacidade da poetisa de, na qualidade de artífice,

mesclar habilidade formal e intencionalidade estética com o material colhido de sua própria vivência e com os demais elementos extraliterários.

Maria Esther Maciel, no ensaio *O phatos da lucidez – a trajetória poético-intelectual de Laís Corrêa de Araújo*, que compõe o volume *Inventário* (2004), comenta a produção poética da autora moderna, enfatizando que ela

joga criticamente [...] com certas formas discursivas advindas de outros registros disciplinares, como o verbete, as cláusulas jurídicas, as preces, os versículos, as fórmulas, os *slogans* e os dizeres dos manuais de instrução (2004, p. 228).

Portanto, compreendemos que os poemas em análise configuram-se como práticas textuais híbridas. Com maestria, a autora articula o discurso poético com inúmeros outros, cujo resultado é um emaranhado de diferentes modalidades sígnicas bastante expressivas.

### ***O POÉTICO E O JURÍDICO: DIÁLOGOS E INTERSECÇÕES***

Neste trabalho, enfatizaremos especificamente a dialética dos poemas de *Inventário* com a dicção jurídica. Em linhas gerais, a respeito da relação dialógica envolvendo Direito e Literatura, François Ost (2007) enuncia:

Em vez de um diálogo de surdos entre um direito codificado, instituído, instalado em sua racionalidade e sua efetividade, e uma literatura rebelde a toda convenção, ciosa de sua ficcionalidade e de sua liberdade, o que está em jogo são empréstimos recíprocos e trocas implícitas. Entre o ‘tudo é possível’ da ficção literária e o ‘não deves’ do imperativo jurídico, há, pelo menos, tanto interação quanto confronto (2007, p. 23).

É inegável que os discursos do Direito (“não deves”) e da Literatura (“tudo é possível”) apresentam suas peculiaridades: o primeiro possui uma linguagem autorreferencial, coercitivamente normativa, de modo a definir condutas e a prescrever um *modus fazendi*. Já o segundo tipo de discurso, em lógica distinta, explora o lúdico, a polissemia, brincando com possibilidades plurais de expressão.

O poema enumerado X, publicado em *Clips* (2000), assim resume essa diferença: “A lei dura lei fazemos / nós negando a utopia” (Araújo, 2004, p. 184). Nesses versos, o eu lírico atribui o adjetivo “dura” ao substantivo “lei”, caracterizando tal termo em

contraponto ao termo “utopia”, deixando nítida a polarização entre a utopia, em que “tudo é possível” e a “dura lei”, que consiste exatamente na negação das possibilidades.

A despeito de todas as particularidades, defende François Ost, no fragmento supracitado, a ideia de rompimento dos limites entre os campos disciplinares; Direito e Literatura são saberes que não devem ser hierarquizados ao se relacionarem; ao contrário: ele ressalta que é imprescindível, entre o mundo jurídico e o literário, um fluir contínuo, permeado de possibilidades interpretativas.

Nessa perspectiva dialética, *Inventário* é composição emblemática, pois consiste em rico material para a perscrutação e desvelamento de contextos e elementos extemporâneos aos poemas que a constituem. O sociólogo e crítico literário Antonio Candido (1989), ao defender a literatura como um direito básico do ser humano, assevera que “a literatura pode ser um instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou de negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual” (Candido, 1989, p. 122).

Reiterando as palavras de Tonet e Bortoloti, “a Literatura é o liame entre o sistema jurídico e o mundo social. Se analisada de uma ótica sociológica, é possível observar que ela traz em si um conjunto de relações sociais, experiências, histórias, emoções, simplesmente o depoimento da pura realidade” (2011, p. 102).

Em consonância com tais pressupostos, os poemas em estudo possuem temáticas que podem ser vislumbradas como ligadas à análise da evolução de conceitos sociais como o papel da mulher e a problematização da imagem do “feminino”, como nos poemas *Serva*, *Maternidade*, *Exame ginecológico*, *Debutante*, *Construção do Filho*, *Sólida e só*, dentre outros.

Em *Serva*<sup>3</sup>, por exemplo, a voz do sujeito lírico ecoa como a de uma mulher subserviente (fazendo jus ao título), que, ao lavar as meias do seu senhor diariamente, sente-se envergonhada por perceber que os pés descalços de seu “dono”, todas as noites, buscam “o visgo de outras meias para penetrarem” (Araújo, 2004, p. 129). Metaforicamente, é possível fazer a leitura desses versos relacionando-os à relação

---

<sup>3</sup> Poema publicado em *Decurso de prazo* (1988).

homem e mulher, ao papel social da dona de casa, serve de seu esposo, de modo que a natureza do “ser homem” permite que seus “dedos incautos” busquem penetrar outras meias, despudoradamente.

No poema *Footing*<sup>4</sup>, o eu lírico aproxima a prática da caminhada a uma espécie de leilão: “Quem dá mais / por um corpo valendo / 15 16 17 18 19 / 20 anos?/ Quem dá mais / por uma carne intacta / com todos os seus pertences?/ Nesse pregão / ninguém paga o preço / de uma aliança” (Araújo, 2004, p. 152).

Sugere-se, então, que o corpo feminino, flor em botão, “carne intacta”, é dado à mostra, e serve ao deleite de rapazes na superficialidade dos olhares. Conforme o eu lírico do poema, a despeito de toda essa exposição, não há moçoilas eleitas a um futuro compromisso ou casamento, metaforizado, no poema, pelo símbolo da “aliança”.

Em *Profissão de esposa*<sup>5</sup>, o eu lírico, destoando dos outros poemas, assume a voz de um homem viril, por meio de um ritmo incisivo, em tom imperativo e autoritário: “Cala-te, burguesa, / e serve a minha mesa. / Cala-te, madama, / e serve-me na cama. / Cala-te, obesa, / e deixa a luz acesa. / Cala-te, obtusa, / e chama a minha musa” (Araújo, 2004, p. 130).

Dentre os trinta dísticos publicados em *Clips* (2000), no poema enumerado XII, o eu lírico feminino faz jus à sua liberdade de expressão e explicitamente reivindica: “contra a pílula para que / haja filhos para lamentar o que somos” (Araújo, 2004, p. 184).

Pelo mesmo viés, o poema *A tarja preta*<sup>6</sup> apresenta o elemento que o intitula sob o signo da censura: a tarja preta, sedenta, avara, deflora palavras e freia duro “dois cavalos em susto”. Dessa maneira, o eu lírico finalmente desabafa: “demente é a luta contra a tarja preta” (Araújo, 2004, p. 100).

Além disso, quanto aos aspectos linguísticos de construção dos versos, vale ressaltar que *Inventário* é composição recheada de termos jurídicos, o que demonstra a familiaridade da autora com a “letra da lei”. Destacam-se, por exemplo, poemas como

---

<sup>4</sup> Poema publicado em *Pé de página* (1995).

<sup>5</sup> Poema publicado em *Decurso de prazo* (1988).

<sup>6</sup> Poema publicado em *Cantochão* (1967).

*Sub-júdice*, publicado em *Pé de página* (1995), *Lucros e perdas*, do livro *Geriátrico* (2002), bem como o título da composição *Decurso de prazo* (1988), sobre a qual se pronunciou José Paulo Paes, em *Os perigos da poesia e outros ensaios* (1997):

Valendo-se ironicamente de uma figura jurídica de triste memória, ligada pelo umbigo aos tempos de arbítrio dos quais apenas emergimos, Laís Corrêa de Araújo articula nesse livro o existencial ao social sob o signo de um desassombro que vai encontrar, nos ritmos ágeis e nos espelhamentos maliciosos do verso epigramático, o seu veículo de eleição. Desassombro é a palavra certa (1997, p. 7).

Além do título do livro, serve-se também da “figura jurídica de triste memória” o poema homônimo *Decurso de prazo*, em que o sujeito lírico, derrotado, afirma ter perdido todos os pleitos, “a reforma de base / das liberdades formais / das liberdades pessoais / das liberdades sexuais / das liberdades. / A abolição dos 60 anos”, e reivindica pelo “monopólio da frustração / e decurso de prazo” (Araújo, 2004, p.138).

No poema *Os réus*, publicado na referida coletânea, o eu lírico vê no sentimento amoroso uma espécie de aprisionamento do ser, o assassinato do outro, ao afirmar que “quem ama mata e descama o outro como um potro descama o pasto”, e sempre deixa o “rasto de seu crime” (Araújo, 2004, p. 127).

Em *A traficante*, poema publicado em *Cantochão* (1967), o sujeito poético se denomina comerciante de “palavras sem unção”, uma vez que, em suas mãos, a arte de laborar com os vocábulos aparenta muito fácil, mas, concretamente, apresenta-se inútil, pois ao amigo não serve de alimento “açúcar de palavra / chá de vento” (Araújo, 2004, p. 106).

Vale ressaltar que os poemas citados aqui constituem apenas um recorte ilustrativo da forma como a poetisa moderna trabalha seus versos, os quais trazem em si um leque de imbricações entre comportamentos e relações sociais, tais como exercício de resgate a comportamentos e posturas numa determinada época ou contexto.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste trabalho, buscamos apresentar alguns delineamentos que constituem a poética de *Inventário*, concebendo-a como espaço democrático que comporta interações de matizes diversas. Uma leitura superficial dos poemas em questão poderia deixar escapar algumas análises mais verticais, posto que faria supor que falam mais alto os traços detectáveis na superfície material do texto, tais como a preocupação com a linguagem concisa, com a cuidadosa busca da palavra própria da imagem adequada, do verso nítido e preciso, com a experimentação formal, enfim, com a arte e a técnica na composição poética.

Lidos sob a perspectiva da hibridização temática e discursiva, dentre outras, os referidos textos mesclam, a partir de um solo comum, diferentes linguagens, por intermédio desse “jogo crítico” entre Direito e Literatura, que tem o condão de desestabilizar, pela via da liberdade ficcional, a racionalidade e efetividade inerentes ao universo “das leis”.

É necessário considerar, nesse contexto, a perspectiva emancipadora da literatura no que se refere à reconstrução de nossa condição humana, posto que promove a expansão de universos vários por meio da sensibilidade e do encantamento, de modo a proporcionar efetiva e significativa ampliação do espaço cultural da poesia e, em sentido lato, da própria arte literária. Vale ressaltar, no entanto, que esse diálogo não se encerra no âmbito da literatura, mas que envolve diversas outras formas de expressão de arte em prol da construção de saberes.

Portanto, parece-nos não só possível essa aproximação dialógica entre direito e literatura, mas, primordialmente, necessária. Caminhando lado a lado, ambos os campos do saber proporcionam o intercâmbio profícuo de experiências, fazendo com que o ato de interpretar adquira outras corporeidades, imprescindíveis e enriquecedoras, capazes de promover reflexões sobre as relações humanas, inegavelmente regidas por atividades interpretativas.

A maneira como os discursos são construídos em *Inventário* desvela a riqueza do trânsito e experiência da poetisa mineira na apresentação de sua leitura de mundo, ora explícita, escancarada, ora pulverizada nas entrelinhas de sua dicção.



Em suma, os poemas analisados são emblemas de memória e ficção em que Laís Corrêa de Araújo, ao imprimir sua marca, deixa, como legado a sucessivas gerações, sua escrita como rastro, metáfora da memória.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Laís Correa de. *Inventário: 1951/2002*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.
- CANDIDO, Antonio. Direitos Humanos e literatura. In: FESTER, A.C.R. (Org.). *Direitos humanos E...* São Paulo: Brasiliense, 1989.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- ESPESCHIT, Rita. Versos que transpiram laíses. *Hoje em Dia*, Belo Horizonte, dez. 1955, Cultura, p. 1-5.
- LISBOA, Roberto Senise. *Manual de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MACIEL, Maria Esther (Org.). *Laís Corrêa de Araújo*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2002.
- MACIEL, Maria Esther. O *pathos* da lucidez: a trajetória poético-intelectual de Laís Corrêa de Araújo. Disponível em: <[http://www.ufmg.br/online/arquivos/INVENTARIO\\_219\\_233.pdf](http://www.ufmg.br/online/arquivos/INVENTARIO_219_233.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2015.
- ORIGEM DA PALAVRA/SITE DE ETIMOLOGIA. Inventário [verbete]. Disponível em: <<http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/inventario/>>. Acesso em: 2 out. 2015.
- OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.
- PAES, J. P. *Os perigos da poesia e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- SANTIAGO, Silvano. Meditação sobre o ofício de criar. *Gragoatá*, Niterói, n. 31, p. 15-23, 2. sem. 2011. Disponível em: <<http://www.uff.br/revistagragoata/revistas/gragoata31web.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2015.
- TONET, F.; BORTOLOTTI, J.C.K. A linguagem jurídica e a verossimilhança com a literatura. *Revista do Curso de Direito da FSG*, ano 5, n. 9, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://ojs.fsg.br/index.php/direito/article/viewFile/736/527>>. Acesso em: 10 out. 2015.